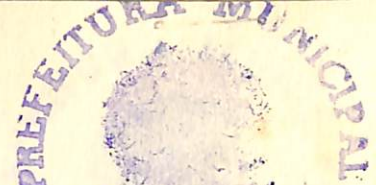


de 05 de março de 1979



PEREIRAS

Dispõe sobre autorização para assinatura de contrato, abertura de crédito especial e dá - outras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a assinar contrato com um facultativo para prestar assistência médica à população local, no corrente ano, com início de atividade a partir da assinatura do contrato respectivo.

Artigo 2º.- A Prefeitura Municipal contribuirá com a importância de CR\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) mensais, para ajuda de custo, pela prestação dos serviços profissionais e o médico atenderá 2 horas diárias, de segunda a sexta feira.

Artigo 3º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, no corrente ano, um crédito especial de Cr\$ 15,000,00 (Quinze mil cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas nos termos dos artigos 1º e 2º desta lei.

Artigo 4º.- O valor do presente crédito especial - será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

5.

SAÚDE E SANEAMENTO

5.2

SANEAMENTO

13764481.08 - Equipamentos e Instalações

4000.00 - Despesas de Capital

4100.00 - Investimentos

4130.00 - Equipamentos e Instalações.....CR\$ 15.000,00

Artigo 5º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 05 de março de 1979.

Pedro Pereira

PEDRO PEREIRA.
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

Mário Augusto
MARIO AUGUSTO.
Secretário